DECRETO Nº 829/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Determina e decreta o feriado municipal para o dia 20 de novembro, no âmbito do Município de Jaguaribara, alusivo ao Dia da Consciência Negra e o Dia Nacional de Zumbi dos Palmares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos nos incisos IX e XVII do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal, publicada no D.O.M. em 29/01/2021, Edição nº 592, e

Considerando que o dia 20 de novembro, o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Nacional, será feriado nacional, conforme a Lei Federal nº 14.759/2023, de 21 de dezembro de 2023. e ainda, a Lei n. º 12.519, de 10 de novembro de 2011, remete ao dia em que foi morto o líder do Quilombo dos Palmares, Zumbi, no ano de 1695.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o cumprimento do **Feriado Nacional** do dia **20 de novembro de 2026** (sexta-feira), Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, em todo o território do Município de Jaguaribara, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo se estende ao cumprimento pelo comércio local, instituições bancárias, empresas e órgãos das esferas Estadual e Federal sediados no Município, observada a legislação trabalhista e normativa aplicável.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal assegurar a preservação e a continuidade dos serviços essenciais de saúde, limpeza urbana, segurança e demais atividades indispensáveis, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 16 de novembro de 2026.

José Nunes dos Santos Filho
Prefeito Municipal